



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL
Gerência de Programação de Material de Consumo

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEFP/SCG/COSUP/DIREP/GEPPROM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PERMANENTE

Utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo, foto, máquinas, utensílios e equipamentos diversos

(Grupos 52.12, 52.33 e 52.34)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos - microondas, cafeteira e outros; equipamentos para áudio, vídeo e foto - tela de projeção e televisor; máquinas, utensílios e equipamentos diversos - bebedouro (grupos 52.12, 52.33 e 52.34), a fim de atender aos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o registro de preços na aquisição de aparelhos e utensílios domésticos - microondas, cafeteira e outros; equipamentos para áudio, vídeo e foto - tela de projeção e televisor; máquinas, utensílios e equipamentos diversos - bebedouro, decorrente do elevado número de consultas dos órgãos em virtude de disponibilidade de itens em Ata de Registro de Preços (ARP).

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1 Em razão do objetivo explicitado no item 2.1 deste Plano de Trabalho e por se tratar de aquisição inaugural sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito desta Subsecretaria de Compras Governamentais (SEFP/SAGA/SCG), não há estimativa inicial para os itens por não haver histórico de consumo para os mesmos. Contudo, estes quantitativos ainda estão sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos bens em questão.

3.2 Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras**. Posteriormente seus quantitativos serão confirmados por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

Nº	CÓDIGO E-COMPRAS	CÓDIGO COMPRAS.NET	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	4.4.90.52.12.01.0023.000037-01	445383	APARELHO DE MICROONDAS	APARELHO DE MICROONDAS, Material: Aço inoxidável, Potência: Mínima de 800 Watts, Capacidade: 30 litros, Alimentação: 220v ou bivolt, Cor: branco ou cinza.	Unidade	0
2	4.4.90.52.34.03.0001.000033-01	313557	BEBEDOURO ELÉTRICO	BEBEDOURO ELÉTRICO, Material: Gabinete em aço tratado com substância anticorrosiva e acabamento em pintura eletrostática, Tipo: Coluna/Chão, Garrafão de 20 litros, 2 torneiras confeccionadas em plástico abs sendo 1 para água natural e 1 para água gelada, depósito em plástico resistente atóxico, tampo e painel frontal dotado de recipiente para apoio de copos e coleta de água excedente, controle automático de temperatura, cor branca, 220V ou bivolt, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	0
3	4.4.90.52.34.03.0011.000002-01	439361	BEBEDOURO DE PRESSÃO SIMPLES	BEBEDOURO DE PRESSÃO SIMPLES, Características Mínimas: Gabinete em aço, 02 torneiras (copo e jato), acabamento em pintura eletrostática, sistema de refrigeração, filtro de água, compressor de 220v.	Unidade	0
4	4.4.90.52.12.01.0078.000003-01	27693	CAFETEIRA	CAFETEIRA, Características Técnicas Mínimas: em aço inox, depósito de 10 litros, termostato regulável, acompanha tampa, saco coador e aro coador. Dados Técnicos: Potência: acima de 1.300w; Voltagem: 200 v ou Bi volt; volume da caldeira 20L, volume de depósito 10 Litros.	Unidade	0
5	4.4.90.52.12.01.0016.000009-01	70238	CIRCULADOR DE AR	CIRCULADOR DE AR, Tipo: mesa/parede, Velocidade: 03, Tamanho: 45 a 60 cm, Voltagem: 220v ou bivolt, Cor: preto, branco ou cinza.	Unidade	0
6	4.4.90.52.12.01.0024.000024-01	248235	FOGÃO DOMÉSTICO	FOGÃO DOMÉSTICO, Material: Mesa em aço inox, Quantidade Bocas: 04, Cor: Branco, Tipo: Piso, Características Adicionais: Acendimento automático, forno autolimpante, iluminação interna, prateleira deslizante, bivolt.	Unidade	0
7	4.4.90.52.33.02.0011.000096-01	217448	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, Modelo: Tecnologia LCD ou DLP, Capacidade para projetar imagens de computador padrão PC, videocassete, DVD e câmera de vídeo, Entradas independentes de vídeo, alto falante embutido, Sistema de cor: PAL, SECAM, NTSC, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N,	Unidade	0

				PAL 60, Resolução nativa WUXGA (1920 x 1200), Tipo de proteção: frontal/retroprojeção/teto, Formato de tela: 16:10 nativo, suporta 4:3 e 16:9, Relação de contraste: 15000:1, Ajuste de foco/zoom: lente zoom manual 1:20:1, Entrada sinal de vídeo: 720p/50-60, 1080i/50-60, 1080p/60, 1080p/24-30, 576i, 576p, 480p, 480i, Brilho mínimo de 3.200 ANSI Lumens, Tamanho de imagem da tela: 30 a 300 polegadas, Lâmpada de projeção: no mínimo 5.000horas, modo normal, Método de projeção: frontal, traseira e teto, Porta USB para Interface Wireless, Controle remoto sem fio, Alimentação bivolt automática 110/220V, Interface: USB-A, USB-B, vídeo composto, VGA (D-sub 15 pinos), HDMI, áudio. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.		
8	4.4.90.52.12.01.0004.000087-01	431265	REFRIGERADOR GELADEIRA	REFRIGERADOR, Tipo: Geladeira, Capacidade: mínimo de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros e freezer mínimo de 100 litros, Voltagem: 220v ou Bivolt, Cor: branca ou cinza, Características Adicionais: compartimentos diferenciados para os alimentos, Frost Free.	Unidade	0
9	4.4.90.52.12.01.0004.000088-01	326636	REFRIGERADOR FRIGOBAR	REFRIGERADOR, Tipo: Frigobar, Capacidade: mínimo 120 litros total, Voltagem: 220v ou bivolt, Cor: branco ou cinza, características adicionais: porta reversível, prateleira do refrigerador aramada, frost free.	Unidade	0
10	4.4.90.52.33.02.0027.000036-01	26557	TELA DE PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO, Material: tecido vinil convencional (matte-white), estrutura 100% em alumínio, tipo mapa, portátil, enrolamento automático, com mecanismos de mola, com alça para transporte, ajuste de altura por gatilho de acionamento, altura de 2800mm, com 83 polegadas, widescreen (16:9)	Unidade	0
11	4.4.90.52.33.02.0164.000014-01	29718	TELEVISÃO DE LED	TELEVISÃO DE LED, Características Técnicas Mínimas: mínimo de 40 polegadas, tipo led, exibição: widescreen (16:9), Vídeo: resolução mínima full hd com 1.920 pontos x 1.080 linhas, contraste dinâmico: mínimo 100.000:1 (cem mil por um), taxa mínima de atualização da tela: de 120hz, Áudio: potência de saída: mínimo 10w x 2rms, estéreo, sap, saída de áudio digital, Conectividade: conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete, conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete, mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0), mínima duas entradas HDMI (versão mínima 1.4), mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo), Funcionalidades: web browser incorporado, sintonizador digital de tv integrado (ISDB-TB); compatível com o sistema brasileiro de tv digital (SBTV), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	0

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 A Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, no período de até **30 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.8 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.9 Os produtos serão recebidos:

4.9.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

4.9.2 Definitivamente, em até **30 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada e verificados se os mesmos encontram-se montados, conforme edital.

4.10 Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.12 A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.13 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 15 (dez) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.14 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 15 (dez) dias corridos contados da abertura da reclamação pelo órgão.

4.15 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.16 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.17 Os locais de entrega dos órgãos participantes do registro de preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão demandante formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Pública do Distrito Federal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador da Ata eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 Quando o dimensionamento objeto do item 3 mostrar-se suscetível à frustração de demandas, caberá a cada órgão participante do PLS apresentar a metodologia de cálculo utilizada nos quantitativos estimados, demonstrando dados que comprovem de fato a necessidade para aquisição dos itens ou contratação dos serviços elencados no aludido PLS.

5.3 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Anny Heloise D. Leite

Gerente

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X**, **Diretor(a) de Registro de Preços**, em 09/05/2019, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY HELOISE DIAS LEITE - Matr.0271292-X**, **Gerente de Programação de Material de Consumo**, em 10/05/2019, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22090419** código CRC= **7238A080**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452